



## PORTARIA Nº 12.509, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Ademilson Gonçalves da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 2º** - Ao servidor **Alcino Jose Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 3º** - A servidora **Eloisa Oliveira Lelis**, Professora de Educação Básica, 28h, Padrão R1, Nível IK – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 4º** - Ao servidor **Fernando Galvão Peres**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIC – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 5º** - Ao servidor **Jesus Onias Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2010 a 14/07/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 6º** - Ao servidor **José Marcos dos Santos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 23/02/2015 a 22/02/2020 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 7º** - A servidora **Patricia Aparecida Paixão**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2019 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 8º** - A servidora **Roseli Jaculi Silveira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de março de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**